SENTENÇA

Processo n°: 1002085-68.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liminar

Requerente: Paulo Sergio Orlandi e outro

Requerido: Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.a. e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 558 e 536 em favor do exequente. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 27 de outubro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA